LEI Nº. 2.052/78

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no presente Orçamento, na importância de CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para pagamento das despesas restantes como o aluguel do imóvel sito à Avenida Furtado, nesta cidade, onde se encontrava instalada a firma Paviflex Ltda.

ART. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica igualmente autorizado a cancelar a referida importância, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE SETEMBRO DE 1978.

PAULO B. BELLAVINHA
Prefeito Municipal em exercício